

### PLANO DE AULA

**Curso: Educar para uma vida sem violências**

**Tempo previsto de aula: 2h aula**

**Público-alvo: Profissionais da Educação**

**Professoras: Assis Menin e Lígia Antunes de Siqueira**

### TEMA DA AULA

**Práticas pedagógicas com perspectiva de Gênero**

### OBJETIVOS DA AULA

Apresentar marcos legais que reconhecem a violência contra as mulheres e pessoas dissidentes de gênero como problemas estruturais, problematizar feminilidades e masculinidades, compreendendo-as como construções sociais historicamente situadas e interseccionais que, ao serem repensadas, podem contribuir para a superação de práticas e valores que sustentam relações desiguais e violentas de gênero, buscando suas relações com os demais marcadores sociais. Evidenciar que o debate sobre gênero não é opcional, pois além de estar respaldado por leis e políticas públicas, a escola tem papel essencial na prevenção de violências e na conscientização sobre tais questões. Demonstrar práticas que discutam gênero e suas relações com outros marcadores sociais em sala de aula, desde a educação infantil até as demais etapas do ensino. Compartilhar ferramentas, referências, metodologias e dinâmicas para instrumentalizar professoras e professores.

### CONTEÚDO E DINÂMICA DA AULA

- Apresentação da ferramenta do biscoito para discutir sobre gêneros e sexualidades
- Apresentação de práticas realizadas na educação infantil Lígia
- Apresentação de práticas realizadas no ensino fundamental e médio Assis
- Compartilhar exemplos de práticas pedagógicas (ex. letras de músicas sexistas, )
- Apresentação do material sugerido e explicação da atividade assíncrona

### PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS METODOLÓGICOS

- Aula será expositiva e dialógica;
- Sequência didática para o desenvolvimento do tema:
  - a) Dinâmica a partir da “questão deflagradora” com tempestade de ideias com a turma
  - b) Contextualização conceitual sobre gênero, sexualidade entre outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
INSTITUTO DE ESTUDOS DE GÊNERO – IEG

### ATIVIDADE ASSÍNCRONA

- Consultar materiais e bibliografia compartilhada, construir e aplicar um plano de aula com práticas pedagógicas com perspectiva de gênero, adequado para a realidade de cada pessoa participante do curso;
- Compartilhar o plano em pdf/word e a experiência em fórum de discussões no moodle.

### REFERÊNCIAS

HOOKS, Bell. Pedagogia Engajada. in: **Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade**. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017

GARCIA, Olga Regina Zigelli; GROSSI, Miriam Pillar. **Fuxico: Uma maneira lúdica de contribuir para o aprendizado das questões de gênero, sexualidade e raça/etnia**. Gênero e Diversidade na Escola, Ed, v. 2013, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/220881/Livro-Fuxico-ebook.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 9 abr. 2026.

GROSSI, Miriam Pillar; WELTER, Tânia; BONETTI, Aline de Lima (org.). **Oficinas de gênero, sexualidade e violências: metodologia de formação feminista**. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2021. 293 p. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/229982>. Acesso em: 9 abr. 2026.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós estruturalista**. Petrópolis: vozes, 2014.

### LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: [https://www.presidencia.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](https://www.presidencia.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm) Acesso em: 9 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm) Acesso em: 9 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 11 jun. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114164.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114164.htm) Acesso em: 9 abr. 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
INSTITUTO DE ESTUDOS DE GÊNERO – IEG

BRASIL. Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura da paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, ano 155, n. 92, p. 2, 15 maio 2018. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113663.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113663.htm). Acesso em: 09 de abr. de 2026.

BRASIL. Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; e institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 3, 26 set. 2024. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.986-de-25-de-setembro-de-2024-586715705>. Acesso em 09 de abr. de 2026.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, ano 152, n. 213, p. 1-2, 9 nov. 2015. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm). Acesso em 09 de abr. de 2026.

SANTA CATARINA. Lei nº 18.226, de 13 de outubro de 2021. Inclui como conteúdo transversal, no currículo das escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, a História das Mulheres do Campo e Cidade em Santa Catarina. *Diário Oficial do Estado: Florianópolis, SC*, n. 21.626, 14 out. 2021. Disponível em:

<https://leis.alesec.sc.gov.br/ato-normativo/21174#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2018.226%2C%20DE%2013%20DE%20OUTUBRO%20DE%202021&text=Fonte%3A%20ALESC%20FGCAN.,e%20Cidade%20em%20Santa%20Catarina..> Acesso em -9 de abr. de 2026.